



INFORMAÇÃO

➔ CHEQUE DENTISTA AOS 15/16 ANOS

Entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto de cada ano, os utentes que ao **longo do ano civil completam 16 anos** podem solicitar, no serviço administrativo da sua Unidade de Saúde, um cheque-dentista.

Este cheque dentista só pode ser emitido **para quem utilizou e concluiu os tratamentos do cheque dentista ou referência Higienista Oral aos 13 anos de idade e** destina-se ao tratamento de todas as cáries ativas em dentes permanentes e à aplicação de selantes de fissuras em todos os molares e pré-molares sãos. (Norma N°013/2003 de 01/08/2013)

➔ CHEQUE DENTISTA AOS 17/18 ANOS

A partir de 1 de março de 2016, os jovens da coorte dos 18 anos que tenham sido beneficiários do Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral (PNPSO) e **concluído o plano de tratamentos aos 16 anos** de idade beneficiam da atribuição de um cheque-dentista.

Entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto de cada ano, os utentes que **ao longo do ano civil completam 18 anos** podem solicitar, no serviço administrativo da sua Unidade de Saúde, um cheque-dentista.

“O cheque-dentista emitido pode ser utilizado em qualquer médico aderente entre 1 de Janeiro e 31 de Outubro do ano em que foi emitido e destina-se a uma avaliação final da situação oral destes utentes, onde se inclui o tratamento de todas as cáries em dentes permanentes.” (Norma N° 003/16 de 01/03/2016)

Olga Alves

Higienista Oral
ACES PL - URAP PL